



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1268, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a data de 12-10-17, comemorativa à Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, no calendário anual será comemorado em uma quinta-feira, deixando a sexta-feira (13-10-17) um dia útil isolado entre o referido feriado e o fim de semana;

Considerando que tal fato, acaba pela natureza do trabalho desenvolvido por alguns setores administrativos, não contribuindo para o conjunto de medidas de contenção de despesas estabelecidas com o propósito de tornar factível o cumprimento das obrigações legais, dentre as quais o adequado encerramento contábil do exercício;

Considerando que o decreto de ponto facultativo nestas circunstâncias, não apenas atenderia fatores de economicidade como traduziria o próprio interesse público,


DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira, nas repartições públicas municipais com exceção dos serviços de vigilância.

Parágrafo único: Os casos emergenciais, especialmente na Secretaria da Saúde serão atendidos da mesma forma que ocorre em finais de semana e feriados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA-RS, EM 10 DE OUTUBRO DE
2017


MARCOS ANDRE PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra